



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 5552, DE 13 DE Outubro DE 1986

Altera a planta de zoneamento de uso do solo

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - As quadras compreendidas pelas Ruas "2" e "1" e pela Avenida Bandeirantes e Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, todas no Loteamento Padre Cursino, passam a ser consideradas como Zona Centro de Bairro Um - CB1, conforme consta da planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

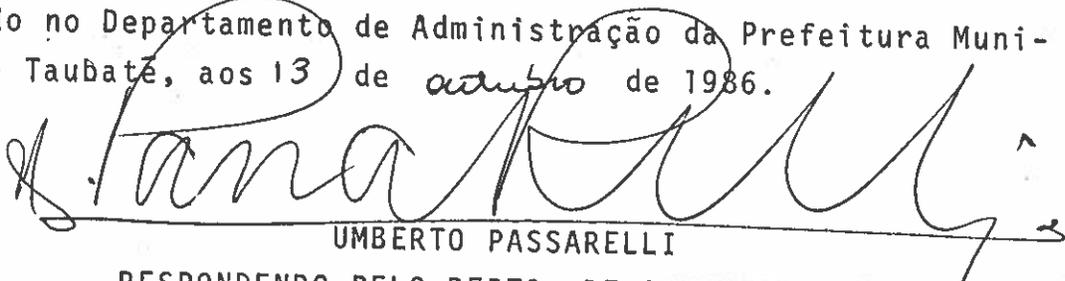
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de outubro de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de outubro de 1986.


UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELA...